

18

Albino de Mello Bast^o = Antonio
Joazeim da Silva = Antonio Xavier
Cruz Barth = Joao Baptista Lima
Joazeim Floriano Lute
Esta conforme o Secretario Franco
Ferreira de Barros.

Regulamento interno para o Ce-
meterio Publico Santa Cecilia na
conformidade das Porturas em
virtude do Art. 6.^o das Porturas apro-
vadas em 5 de Feb.^o 1859 em que nos
confere a presentor o presente Re-
gulamento para a execucao
do Cemiterio abcamara deli-
berar na forma Seg.^a

Capitulo 1.^o

Da creacao de um relator, que sir-
va de Correo, no Salario

Art. 1.^o

Fica criado um relator, que sir-
va de Correo do Cemiterio, este
percebera tanto, quanto melhor de
gratificacao por anno, que era
prazo pelo Officio da Secretaria
publica de la.

Art. 2.^o

Desta quantia assim assigna-
da para prazos por trimestres de-
do o 1.^o de Janeiro de 1860 a mais
de 3000 na conformid. das outras
enfermadas. Capitulo 2.^o

Das obrigacoes do Correo

Art. 3º

Oboveiro digo o Tella dor hi obrigado
trazer sempre um limpo, e com
tudo o cartao municipal Oboveitens
Publico

§1º Sera regido as Comissaoes do Tiscal
de tres em tres meses somente por
dentro do Cemiterio

§2º Oboveiro tera as Chaves em seu poder
nao so do Portao, como da Caballia
logo, que aja, e quando aja extravia
de alguma das Chaves, eja por falta
de d'elle, ou, ou ob.º por negligencia
ou outra causa certa,

§3º nas mesmas penas dos ante
cedente incurrirá no caso de des
mancho das Fuxaduras, e que
seja por demarcha do mesmo
Tella dor

§4º Todas as vezes, que cahirem o Por
tao do Cemiterio aberto, sem ter
guinte dentro sera o Tella dor abul
tado pelo Prudente da Camara
municipal e se por cada vez, e
no Prudente, no caso, que der
no mais dias apresente provas
sufficientes, que mostrem, que nao foi
por falta de d'elle, ou

§5º He obrigado o Tella dor dar parte
de qualqum ^{ruina} ruina, que arver no
Cemiterio, e quando arver, sera
nao abulhado na conformid.
do § antecedente

Capitulo 4º

Das Obrigacoes do Oboveiro

Art. 1.º Teia obreiro ob.º entre o intera-
mundo das Caçadeiras, assim de llo-
garum bem intera-dos, e que te-
nham a Sepultura isto f.º almas
de profundi-º, e as Crianças rino-
chito, e quando não se venfi-geu
esta execução, será Multado ob-
reiro em 5.000.

Art. 2.º Quando isto se venfi-geu, que o-
fui interar não quis cumprir
com as ordens do Correo será
multado em 5.000, e quer seja
liberto, e quer seja de Sornal
quer seja escravo, quer seja m.º and-
do por no Senhor, será Multado
no Senhor.

Art. 3.º Orquestrador e Titador não
sua atribuição em 5.000 Multado
em 5.000 para parte cercenitara-
ciada com uma tertumerta.

Art. 4.º Obreiro não poderá m.º ar-
Sepultura sem se m.º g.º m.º
em assim não f.º ser para Multa-
do em 5.000

Art. 5.º Obreiro terá suas Enxada
sua Caravela, e um Alfia, e duas
m.º de f.º, que será f.º m.º
ciclo f.º Fabrisa desta l.º de
se de tr.º m.º qualquer de
objeto, será p.º de l.º de
Correo, e quando m.º m.º
f.º, será Multado em 5.000

Art. 6.º Todas as vezes, que o S.º m.º
não for m.º a Sepultura
que não for por causa p.º de
f.º m.º, será ob.º m.º

Obt^o antigas do Cavalo e Doria
que tem do Visco do Cavalo, e quan-
do o cavalo não para sera multado
em 5:000

Art. 1^o Fica revogado as disposições em
contrario. O Sentenço desta Camara
na' tem uma copia do presente
Regulamento, e para entrega as Li-
tolas. Para a Camara Municipal
em Junho e para a Diretoria do Bal-
ellano 1800. Esta conforme o novo
Original e Sentenço Francisco
Pereira de Camara

+ A Assembleia Legislativa Provincial
sob proposta da Camara Municipal
paulista da cidade de Curitiba apro-
va os Segs Art. de Posturas

Art. 1^o Fica prohibido o uso de armamentos
armas, machos, Cavaleiros, e as-
sim as postas das Ruas, ou lugares
em que em uso publica o uso
dito publico. O contraventor sera
multado em dois mil r.^o 2:000
em Junho sendo escravo.

Art. 2^o Fica igualmente prohibido o uso
de arcos e machos e suas
inclusive nas pontes sobre o Rio
Piracicaba. O contraventor sera
multado em quatro mil r.^o 4:000
depois da denuncia.

Art. 3^o Fica tao bem prohibido o uso
de barcos de guerra nas tres Chaga-
res desta cidade. Os Contra-
ventores serao multados em